



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, quarta-feira, 09 de agosto de 2023 - Nº 149

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

SDS se reúne pela 1ª vez com representantes do Polo Têxtil do Agreste

A Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS) objetiva intensificar o policiamento no Agreste e nas principais rodovias de acesso ao polo



Na tarde da última segunda-feira (07/08), a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS) realizou a primeira reunião com prefeitos, secretários municipais e demais representantes do polo têxtil do Agreste pernambucano, Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe e Toritama.

O encontro contou com a coordenação da secretária de Defesa Social, Carla Patrícia Cunha, juntamente com o secretário-executivo, Alexandre Alves, e foi realizado na sala de reunião do Centro Integrado de Comando e Controle Estadual da SDS (CICCE).

Com a proximidade do fim do ano, é esperado que o movimento nos polos de confecções de Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, triplique o número de pessoas circulando, chegando a ultrapassar 300 mil pessoas por fim de semana, entre os meses de novembro e dezembro.

E, visando garantir a segurança nas feiras dos três municípios, a SDS fortalece o esquema de segurança no Agreste do Estado.

O policiamento integrado da área segue agindo de maneira estratégica, através de ações na feira da sulanca e polo de confecções, realizadas semanalmente afim de prevenir e reprimir a criminalidade tanto nos principais focos de circulação, como também nas estradas que dão acesso às localidades, numa parceria direta com a Polícia Rodoviária Federal (PRF).

Neste primeiro encontro, foram abordados, também, pautas em busca de aperfeiçoar a atuação da segurança, além de promover ações



educativas para a população.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 149 DE 09/08/2023

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 53 DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto Estadual nº 55.110, de 03 de agosto de 2023, e em atendimento à autorização contida na deliberação da Resolução da Câmara de Política de Pessoal nº 008, de 28 de julho de 2023, homologada através do Ato Governamental nº 5432 de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 143 de 1º de agosto de 2023, **RESOLVEM**:

I. Instituir Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 2.400 (dois mil e quatrocentas) vagas para o cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
LUCIANA OLIVEIRA PIRES	Gestora Governamental - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas	SAD	2997347
JULIANA MARIA PIMENTEL RAULINO DE SOUZA	Gestora Governamental -Superintendente de Gestão e Planejamento da Força de Trabalho	SAD	3247775
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental – Gerente de Seleções Simplificadas e Concursos Públicos	SAD	3187306
WELLINGTON DA SILVA SOARES	Gerente Geral de Projetos Estratégicos	SAD	4560515
ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA JÚNIOR	Tenente Coronel PM - Diretor-Adjunto de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMPE	SDS	9402225
KLEBER NOBERTO DE AMORIM	Tenente Coronel PM - Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP/ PMPE	SDS	9300635
ALEXANDRE JOSÉ GOMES ALVES DE OLIVEIRA	Tenente Coronel PM -Gestor Técnico de Capacitação	SDS	9600159

II. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 54 DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538,

de 14 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto Estadual nº 55.110, de 03 de agosto de 2023, e em atendimento à autorização contida na deliberação da Resolução da Câmara de Política de Pessoal nº 008, de 28 de julho de 2023, homologada através do Ato Governamental nº 5432 de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 143 de 1º de agosto de 2023, **RESOLVEM**:

I. Instituir Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 600 (seiscentas) vagas para o cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
LUCIANA OLIVEIRA PIRES	Gestora Governamental - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas	SAD	2997347
JULIANA MARIA PIMENTEL RAULINO DE SOUZA	Gestora Governamental -Superintendente de Gestão e Planejamento da Força de Trabalho	SAD	3247775
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental – Gerente de Seleções Simplificadas e Concursos Públicos	SAD	3187306
WELLINGTON DA SILVA SOARES	Gerente Geral de Projetos Estratégicos	SAD	4560515
MOISÉS TENÓRIO LOPES JÚNIOR	Coronel BM - Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/CBMPE	SDS	9300082

EDUARDO ARARIPE PACHECO DE SOUZA	Tenente Coronel BM - Comandante da Academia de Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG/CBMPE	SDS	7980078
ALYSSON BARROS DA SILVA	Major BM - Coordenador de Tecnologia e Ensino à Distância	SDS	7040091

II. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 55 DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto Estadual nº 55.110, de 03 de agosto de 2023, e em atendimento à autorização contida na deliberação da Resolução da Câmara de Política de Pessoal nº 008, de 28 de julho de 2023, homologada através do Ato Governamental nº 5432 de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 143 de 1º de agosto de 2023, **RESOLVEM**:

I. Instituir Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 300 (trezentas) vagas para o cargo de 2º Tenente da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
LUCIANA OLIVEIRA PIRES	Gestora Governamental - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas	SAD	2997347
JULIANA MARIA PIMENTEL RAULINO DE SOUZA	Gestora Governamental -Superintendente de Gestão e Planejamento da Força de Trabalho	SAD	3247775
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental – Gerente de Seleções Simplificadas e Concursos Públicos	SAD	3187306
WELLINGTON DA SILVA SOARES	Gerente Geral de Projetos Estratégicos	SAD	4560515
REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	Coronel PM - Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMPE	SDS	9300287
JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Tenente Coronel PM - Comandante da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP/PMPE	SDS	9300031
BENÔNÍ CAVALCANTI PEREIRA	Tenente Coronel PM - Gerente de Integração e Capacitação	SDS	9506578

II. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 56 DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto Estadual nº 55.110, de 03 de agosto de 2023, e em atendimento à autorização contida na deliberação da Resolução da Câmara de Política de Pessoal nº 008, de 28 de julho de 2023, homologada através do Ato Governamental nº 5432 de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 143 de 1º de agosto de 2023, **RESOLVEM**:

I. Instituir Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 60 (sessenta) vagas para o cargo de 2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
LUCIANA OLIVEIRA PIRES	Gestora Governamental - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas	SAD	2997347
JULIANA MARIA PIMENTEL RAULINO DE SOUZA	Gestora Governamental -Superintendente de Gestão e Planejamento da Força de Trabalho	SAD	3247775
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental – Gerente de Seleções Simplificadas e Concursos Públicos	SAD	3187306
WELLINGTON DA SILVA SOARES	Gerente Geral de Projetos Estratégicos	SAD	4560515
MOISÉS TENÓRIO LOPES JÚNIOR	Coronel BM - Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/CBMPE	SDS	9300082
EDUARDO ARARIPE PACHECO DE SOUZA	Tenente Coronel BM - Comandante da Academia de Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG/CBMPE	SDS	7980078
JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO	Tenente Coronel BM - Chefe da Unidade de Cadastros, Publicações e Lançamentos da GICAP	SDS	7980060

II. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 57 DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto Estadual nº 55.110, de 03 de agosto de 2023, e em atendimento à autorização contida na deliberação da Resolução da Câmara de Política de Pessoal nº 008, de 28 de julho de 2023, homologada através do Ato Governamental nº 5432 de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 143 de 1º de agosto de 2023, **RESOLVEM**:

I. Instituir Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 45 (quarenta e cinco) vagas para o cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil de Pernambuco - PCPE, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
LUCIANA OLIVEIRA PIRES	Gestora Governamental - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas	SAD	2997347
JULIANA MARIA PIMENTEL RAULINO DE SOUZA	Gestora Governamental -Superintendente de Gestão e Planejamento da Força de Trabalho	SAD	3247775
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental – Gerente de Seleções Simplificadas e Concursos Públicos	SAD	3187306
WELLINGTON DA SILVA SOARES	Gerente Geral de Projetos Estratégicos	SAD	4560515
IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS	Coronel PM -Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária	SDS	9507124
SYLVANA TEIXEIRA LELLIS	Delegada Especial - Diretora da Academia de Polícia Civil da PCPE	SDS	1917633
CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS	Advogado - Diretor-Tesoureiro	OAB/PE	24468D

II. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 58 DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto Estadual nº 55.110, de 03 de agosto de 2023, e em atendimento à autorização contida na deliberação da Resolução da Câmara de Política de Pessoal nº 008, de 28 de julho de 2023, homologada através do Ato Governamental nº 5432 de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 143 de 1º de agosto de 2023, **RESOLVEM**:

I. Instituir Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 250 (duzentos e cinquenta) vagas para o cargo de Agente de Polícia e 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia, ambos da Polícia Civil de Pernambuco - PCPE, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
LUCIANA OLIVEIRA PIRES	Gestora Governamental - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas	SAD	2997347
JULIANA MARIA PIMENTEL RAULINO DE SOUZA	Gestora Governamental -Superintendente de Gestão e Planejamento da Força de Trabalho	SAD	3247775
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental – Gerente de Seleções Simplificadas e Concursos Públicos	SAD	3187306
WELLINGTON DA SILVA SOARES	Gerente Geral de Projetos Estratégicos	SAD	4560515
IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS	Coronel PM -Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária	SDS	9507124
SYLVANA TEIXEIRA LELLIS	Delegada Especial - Diretora da Academia de Polícia Civil da PCPE	SDS	1917633
ANDRÉA BUSCH BOREGAS	Delegada Especial - Assessora da Diretoria de Recursos Humanos da PCPE	SDS	2960680

II. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA SAD Nº 3.355 DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 55.110, de 03 de agosto de 2023; **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir Comissão Central de Concursos Públicos e Seleções Simplificadas, de que trata o Art. 2º do Decreto nº 55.110, de 3 de agosto de 2023, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	CARGO
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental – Gerente de Seleções Simplificadas e Concursos Públicos
HELIANE LUCIA DE LIMA	Gestora Governamental – Gerente Geral de Planejamento e Desenvolvimento de Cargos e Carreiras
JULIANA MARIA PIMENTEL RAULINO DE SOUZA	Gestora Governamental - Superintendente de Gestão e Planejamento da Força de Trabalho
ANDERSON FLORÊNCIO DA SILVA	Gerente Geral Técnico
CAMILA DE SÁ MATIAS	Gestora Governamental - Assessora Jurídica

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 3.359-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 25/07/2023 (38786878), e Nota Técnica nº 1006/2023 - GGAJU (39449527):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000883/2023-42	3865657	Peter Pereira Stamford	Médico Legista	Instituto de Medicina Legal	10 (dez) horas semanais.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 529 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, **MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**, Corregedora Geral da SDS, **ALESSANDRA VIEIRA E OLIVEIRA**, Corregedora Auxiliar, **FERNANDO ANIBAL RODRIGUES LIMA**, Corregedor Adjunto e de **MARCOS ANTÔNIO SANTOS SALES** Corregedor Auxiliar, da referida Secretaria, para participarem do Encontro Regional de Corregedorias Norte e Nordeste, na cidade de Salvador - BA, no período de 07 a 09 de agosto de 2023.

Nº 530 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, de **CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO**, da referida Secretaria, para participar da reunião ordinária do Conselho dos Gestores Estaduais de Proteção e Defesa Civil - CONGEPDEC, na cidade de São Paulo - SP, no período de 07 a 10 de agosto de 2023.

Nº 531 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, do Major PM **MARCELO MATIAS DE SOUZA JÚNIOR**, do Comissário Especial de Polícia **EMMANUEL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO** e do 3º Sargento PM **JEFFERSON DUTRA DE AQUINO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Sorriso - MT, no período de 07 a 12 de agosto de 2023.

Nº 532 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, do Comissário de Polícia **DIEGO JOSÉ LOBO DE OLIVEIRA** e do Escrivão de Polícia **BENJAMIM ANDERSON SOARES DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem do CIAF 27ª Edição, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 13 a 19 de agosto de 2023.

Nº 533 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, de **CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS**, **ANDREZA SÔNIA COSTA RODRIGUES PACHECO**, **KAMYLLA GODÊ DE VASCONCELOS**, **PÂMELLA TORRES DE DEUS**, **MARILLIA GABRIELLA TORRES DE ANDRADE**, **MICHELLE RODRIGUES DE LIMA** e **CÁTIA SILENE QUEIROZ DE SANTANA ANDRADE**, da referida Secretaria, para participarem do 23º Encontro Regional do CONGEMAS - Nordeste, na cidade de Salvador – BA, no período de 14 a 16 de agosto de 2023.

Nº 534 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, da Perita Papiloscopista **ANNA THERESA DE SOUZA LIBERAL**, da referida Secretaria, para apresentar o trabalho - Validação de Pós Reveladores de Impressões Papilares da *Startup Magnolumi* Desenvolvidos para Perícia de Local de Crime, na cidade de Brasília – DF, no período de 28 a 31 de agosto de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 535 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, da Médica **ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE**, da referida Secretaria, para participar do 71º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, na cidade de Belo Horizonte -MG, no período de 04 a 10 de setembro de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4337 - A **Secretária de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, a servidora Luciana Félix de Albuquerque, matrícula nº 221.011-8, CPF: 018.830.374-09, lotada na Diretoria de Administração Geral- DIAG, tendo em vista o desenvolvimento de suas atividades na Assessoria daquela Diretoria (Ato Governamental nº 1.116, publicado em 26/01/2023).

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria 6258, de 07/12/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4338 - **EMENTA: Afasta Policial Militar de Pernambuco das suas funções e dá outras providências.**

A **Secretária de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **CONSIDERANDO** o trâmite do **Conselho de Disciplina SIGPAD 2023.12.5.003893**; **CONSIDERANDO** que se mostra cabível o afastamento cautelar do Policial Militar, objetivando garantir a ordem pública, a instrução regular do processo disciplinar e à viabilização da correta aplicação de sanções disciplinares, já que recai sobre ele indícios de práticas de atos incompatíveis com as funções públicas; **CONSIDERANDO** a Manifestação da Corregedora Geral da SDS, pautada nas documentações inseridas no processo **2023.12.5.003893**, argumentos apresentados por meio do Ofício nº 795/2023 - SDS - CORREG - DEP COR, no qual firmou entendimento jurídico de serem graves os fatos noticiados nos autos do citado processo disciplinar; **RESOLVE**: I – **Afastar das funções públicas o CABO PM BRUNO DE ALMEIDA MELO, Mat. 118201-3, o qual foi submetido ao Conselho de Disciplina SIGPAD 2023.12.5.003893, por 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período**, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei 11.929/01; II - Determinar ao Comandante da OME na qual serve o militar afastado, que recolha à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP da PMPE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sua identificação funcional, bem como que providencie o recolhimento, ao setor competente da Unidade, das armas e utensílios funcionais que porventura se encontrem à disposição do referido; III – Determinar, ainda, ao Comandante ao qual estiver subordinado o dito Policial que o apresente à DGP/PMPE, enquanto perdurar o afastamento cautelar, ficando o referido à disposição e sob a subordinação hierárquica daquela autoridade, devendo comparecer diariamente no setor que lhe for indicado, sendo registrada sua presença, e lá permanecendo durante todo o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não estiver impedido para tal; IV – **Findo o prazo do afastamento, incluindo sua prorrogação**, quando e se for o caso, sem que haja a conclusão do já citado Processo Administrativo Disciplinar, **ficará a cargo da DGP/PMPE adotar providências para que o militar retorne às atividades meramente administrativas**, se por outro motivo não estiver afastado de suas habituais funções, restituindo-lhe os instrumentos retidos e concedendo-lhe **nova carteira de identidade funcional, na qual deverá constar restrição ao porte de armas, até decisão do mérito disciplinar do Conselho de Disciplina SIGPAD 2023.12.5.003893**, salvo eventuais restrições por ordem judicial, devendo, inclusive, informar as medidas adotadas à Corregedoria, assim que as providenciar; V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001587/2023-41 – EVANDRO ROGÉRIO MATIAS FERREIRA, matrícula nº 209235-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1741/2023 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 17/07/2023.

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001403/2023-43 – SILVANIA MARIA GODOI CEZAR, matrícula nº 319853-7, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1646/2023 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 19/02/2023.

PROCESSO SEI Nº 3900000826.000211/2023-23 – FRANCISCO ANCELMO DA SILVA, matrícula nº 144414-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1740/2023 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 20/05/2023.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

DECISÕES DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO SEI Nº 2021.12.5.000538 - CONSELHO DE DISCIPLINA DE SIGPAD Nº 2021.12.5.000538 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: 3º SGT BM Mat. 707382-8 ELMO ALLAN GUIMARÃES SILVA DOS SANTOS – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA nº 1753/2023 - SDS - GGAJE (39534441)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**. Secretária de Defesa Social.

PROCESSO SEI Nº 2021.8.5.002984 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR DE SIGPAD Nº 2021.8.5.002984 - RECURSO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO - RECORRENTE: AGENTE DE POLÍCIA ROSANA SANTIAGO DE SOUZA, MAT. Nº 387493-1 – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA nº 1749/2023 - SDS - GGAJE (39500729)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pela recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**. Secretária de Defesa Social.

PROCESSO SEI Nº 7404557-5/2017 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD Nº 2018.12.5.001158 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: CB Ref.PM Mat. 106497-5 DAVI CASTRO ALVES – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da **Nota Técnica nº 1692/2023-SDS-GGAJE (39204137)**. Em consequência, **NÃO CONHEÇO, POR INTEMPESTIVIDADE, O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**. Secretária de Defesa Social.

PROCESSO SEI Nº 2022.13.5.000718 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SIGPAD Nº 2022.13.5.000718 - RECURSO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO - RECORRENTE: COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL MAURO ROBERTO MARINHO FALCÃO JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 273220-3 – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA nº 1731/2023 - SDS - GGAJE (39396563)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**. Secretária de Defesa Social.

PROCESSO SEI Nº 2021.8.5.002943 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR DE SIGPAD Nº 2021.8.5.002943 - RECURSO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO - RECORRENTE: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL RENATO SENA DE ANDRADE, MAT. Nº 319889-8 – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA nº 1666/2023 - SDS - GGAJE (38912142)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**. Secretária de Defesa Social.

PROCESSO SEI 2022.13.5.002983 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR SIGPAD nº 2022.13.5.002983 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - REQUERENTE: COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL VALTER DOS SANTOS FIRMINO, MATRÍCULA Nº 320123-6 – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA nº 1682/2023 - SDS - GGAJE (39153788)**. Em consequência, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**. Secretária de Defesa Social.

PROCESSO SEI 2021.8.5.003323 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR SIGPAD nº 2021.8.5.003323 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - REQUERENTE: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL RAFAEL FONSECA FRANÇA QUEIROZ, MAT. Nº 320127-9 – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA nº 1707/2023 - SDS - GGAJE (39295323)**. Em consequência, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**. Secretária de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 231/2023

SEI nº 2023.4.5.000799 - SIGPAD Nº 2023.8.5.003946

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 403 (35804211), da Chefia do DEPINS/PTAC, o Despacho 1419 (39107659), da Chefia Dep.Cor., ambos inseridos no SEI nº 2023.4.5.000799; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Escrivão de Polícia Civil ANDERSON DE LIRA FERREIRA, Mat. 296.837-1; II – TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 232/2023

SEI nº 2023.4.5.001156 - SIGPAD Nº 2023.8.5.003862

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 984 (38314792), da Chefia do DEPINS/PTAC, o Despacho 1269 (38863293), da Chefia Dep. Cor., e o Despacho 1270 (38863668), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no SEI nº 2023.4.5.001156; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **DELEGADA DE POLÍCIA LARISSA MORAIS DE FREITAS, Mat. 436.689-1; II – TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 233/2023

SEI Nº 2022.4.5.001945 - Sigpad nº 2023.13.5.004010

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 842 (28333539), da Chefia do DEPINS/PTAC, inserido no SEI nº 2022.4.5.001945; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **Escrivã de Polícia Civil NATHALIA LIZIER DA SILVA ALVES, Mat. 351.006-9; II – TRAMITAR** o referido PAD na 3ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 234/2023

SEI Nº 2022.4.5.002089 - Sigpad nº 2023.13.5.004021

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 563 (36785540), da Chefia do DEPINS/PTAC, inseridos no SEI nº 2022.4.5.002089; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL HÉLIO DOS SANTOS GOMES JUNIOR, MAT. 387.665-9; II –**

TRAMITAR o referido **PAD** na 3ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 235/2023

SEI Nº 2022.4.5.001825 - Sigpad nº 2023.13.5.004012

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho da 374 (35579920), da Chefia do DEPINS/PTAC, inserido no SEI nº 2022.4.5.001825; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputados os **AGENTES DE POLICIA CIVIL RODRIGO BARRETO BATISTA, MAT. 399.766-9 E RAFAEL NUNES DE ALMEIDA, MAT. 399.903-3; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 3ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 236/2023

SEI Nº 2023.4.5.001891 - Sigpad nº 2023.13.5.003999

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório de Investigação Preliminar 37982845, e o Despacho 999 (38389737), da Chefia do DEPINS/PTAC, ambos inseridos no SEI nº 2023.4.5.001891; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE MEDICINA LEGAL CARLOS ARTHUR ARAUJO MAIA, Matrícula 386.989-0; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 3ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 237/2023

SEI Nº 2022.4.5.004240 - SIGPAD Nº 2023.13.5.004018

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988, **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 375 (35582999), da Chefia do DEPINS/PTAC, inserido no SEI nº 2022.4.5.004240; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da **POLICIAL PENAL VIVIANE RODRIGUES DE LIMA, Mat. 345.341-3; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 1ª CPD/SP, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

EDITAL DE CITAÇÃO

Nota Nº 329/2023/SAD/DGP-3. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/94, resolve: **CITAR** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. Jonas Amaro Duarte, ex - 3º Sargento da Polícia Militar de Pernambuco, Matrícula 108.758- 4, de modo a cumprir o que preconiza o art. 3º da Lei nº 13.178 de 29 de dezembro de 2006 e art.102 da Lei 10.426 de 27 de abril de

1990, intimando sobre a lavratura do Termo de Constituição de Crédito não Tributário (TCC), relativo a valores devidos por ele a serem restituídos ao erário do Estado de Pernambuco, que tramita no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, nos autos do Processo SEI nº 3900000036.004210/2022-73, facultando-lhe, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, quitar o débito exigido ou oferecer impugnação na sede do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco (sito à Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby, Recife-PE), no horário das 8h às 17h, sob pena de inscrição em dívida ativa. Ficando, em decorrência, cientificado de que haverá continuidade do processo independentemente da apresentação da manifestação que lhe é facultada. **Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS Comandante Geral da PMPE SEI: 39339227.**

Nota Nº 325/2023/SAD/DGP-3. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/94, resolve: CITAR, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. Jacson Bosco dos Santos Filho, ex - Cabo da Polícia Militar de Pernambuco, Matrícula 106.713-3, de modo a cumprir o que preconiza o art. 3º da Lei nº 13.178 de 29 de dezembro de 2006 e art.102 da Lei 10.426 de 27 de abril de 1990, intimando sobre a lavratura do Termo de Constituição de Crédito não Tributário (TCC), relativo a valores devidos por ele a serem restituídos ao erário do Estado de Pernambuco, que tramita, no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, nos autos do Processo SEI nº 3900000036.001425/2023-13, facultando-lhe, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, quitar o débito exigido ou oferecer impugnação na sede do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco (sito na Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby, Recife-PE), no horário das 8h às 17h, sob pena de inscrição em dívida ativa. Ficando, em decorrência, cientificado de que haverá continuidade do processo independentemente da apresentação da manifestação que lhe é facultada. **Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS Comandante Geral da PMPE SEI: 39320056.**

NOTA Nº 328/2023/SAD/DGP-3. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/94, resolve: CITAR pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. Geovane da Silva, ex - 3º Sgt da Polícia Militar de Pernambuco, Matrícula: 109.171- 9, de modo a cumprir o que preconiza o art. 3º da Lei nº 13.178 de 29 de dezembro de 2006 e art.102 da Lei 10.426 de 27 de abril de 1990, intimando sobre a lavratura do Termo de Constituição de Crédito não Tributário (TCC), relativo a valores devidos por ele a serem restituídos ao erário do Estado de Pernambuco, que tramita, no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, nos autos do Processo SEI nº 3900000036.003800/2022-89, facultando-lhe, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, quitar o débito exigido ou oferecer impugnação na sede do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco (sito na Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby, Recife-PE), no horário das 8h às 17h, sob pena de inscrição em dívida ativa. Ficando, em decorrência, cientificado de que haverá continuidade do processo independentemente da apresentação da manifestação que lhe é facultada **Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS Comandante Geral da PMPE SEI: 39338949.**

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 387- DGP2, 02 de agosto de 2023. Agregação de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, II da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: 1 – Agregar o 1ºSGT QPMG MAT. 9807314 Claudemir Francisco da Silva, a/c de 14/12/21 por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Superior de Saúde- JSS, não sendo possível a Readaptação, enquanto tramita o processo de reforma, conforme Memo nº 136 da DGP4; 2 – Tornar o militar ADIDO ao 4ºBPM; 3 - Determinar que a DGP tome as providências decorrentes; 4 – Determinar que a OME de adição ciente o militar da agregação e processo contínuo de reforma. **Coronel QOPM TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS Comandante Geral da PMPE SEI: 39457256.**

Nº 396 - DGP3, de 4 de agosto de 2023. Licenciamento a Pedido O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 – LICENCIAR a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat 120355-0/24º BPM – Joildo Silva Espinola, RG nº 59205 PMPE, filho de Sebastião Espinola e Maria de Lourdes Silva, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 39322814; 2 – DETERMINAR que o Comandante do 24º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; 3 - DETERMINAR que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. **Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS Comandante-Geral da PMPE SEI: 39540856.**

Nº 401-CPP/PM, DE 07 DE AGOSTO DE 2023. EMENTA: ANULAÇÃO DE PROMOÇÃO POST MORTEM DE PRAÇA O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, com base no Artigo 53 da Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000 c/c as Súmulas nº 343 e 473 do Supremo Tribunal Federal, aliado ao Parecer da PGE nº 0302/2021 (SEI nº 16261255) e às deliberações expedidas pela Comissão de Promoção de Praças (CPP/PM), em reunião ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2023, **RES OLVE: I - Anular a promoção à graduação de Segundo Sargento, sob critério Post Mortem, do falecido PM Mat. 30565-0 MELQUEZEDEQUE INÁCIO DOS SANTOS, constante na Portaria do Comando Geral nº 334, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 115, de 23 de junho de 2020; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel PM Comandante-Geral SEI: 39624932.**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 149, de 09/08/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente em exercício RESOLVE publicar as Portarias nºs **3413 a 3417 e 3420 a 3422** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente em exercício RESOLVE publicar as portarias de nºs **3418 a 3419** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de AGOSTO de 2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br **DÉBORA MACIEL MAYRINCK MELLO** - Diretora-Presidente em exercício

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público o preço registrado para Aquisição de Materiais de Expediente, referente ao Processo Licitatório Nº 007/2023.CPLII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023.CPLII, **ARP Nº 023/2023-SL**, Empresa vencedora: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ: **24.348.443/0001-36**, Valor Total R\$ **10.025,0000**, Vigência: **04/08/2023 a 03/08/2024**; **ARP Nº 024/2023-SL**, Empresa vencedora: **CONSERVI COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS LTDA**, CNPJ: **70.214.374/0001-95**, Valor Total R\$ **15.662,1000**, Vigência: **04/08/2023 a 03/08/2024**; **ARP Nº 025/2023-SL**, Empresa vencedora: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, CNPJ: **09.617.964/0001-58**, Valor Total R\$ **2.116,0000**, Vigência: **03/08/2023 a 02/08/2024**; **ARP Nº 026/2023-SL**, Empresa vencedora: **CONSERVI E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: **24.708.262/0001-73**, Valor Total R\$ **13.845,9000**, Vigência: **03/08/2023 a 02/08/2024**; **ARP Nº 030/2023-SL**, Empresa vencedora: **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ: **24.486.986/0001-10**, Valor Total R\$ **4.724,0000**, Vigência: **03/08/2023 a 02/08/2024**. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA** – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Secretaria Executiva de Contratações Públicas DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: **FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, CNPJ: **11.615.369/0001-25**: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 01 (um) mês e 07 (sete) dias, cumulado com Multa de R\$ **2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº **077/2018** – CPAAP, referente ao processo licitatório nº **199.2016.IX.PE.141.SECTI**, Decisão da SECOP **014/2023**, artigo 7º da Lei **10.520/02** c/c com o artigo 32 do Decreto Estadual nº **32.539/2008**. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo **05** (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº **42.191/2015**. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h. **Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz**. Secretária Executiva de Contratações Públicas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA ARPC DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **0048.2023.PREG-XXII.IN.0005.SAD**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, resolve tornar pública a **ARPC DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0048.2023. PREG-XXII.IN.0005.SAD**, cujo objeto é a contratação da **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO (CEPE)**, através de inexigibilidade, com base no artigo 25, caput, da lei nº **8.666/93**, visando à Prestação de serviços de digitalização de documentos, contemplando preparação, organização, traslado e armazenamento de documentos físicos e digitais, realização de gestão, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos armazenados fisicamente, para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de **R\$ 65.950.713,96** (sessenta e cinco milhões novecentos e cinquenta mil setecentos e treze reais e noventa e seis centavos)

e o prazo de vigência de **08 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024**. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br>. NARA FREITAS CARVALHO – Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO Nº 0150.2023.AC-33.IN.0013.SAD.FES-PE – Com base nas manifestações presentes na Nota Técnica nº 775/2023 (Doc. SEI nº 39239739) e à vista do Relatório Final do AC33-SAD (Doc. SEI nº 38727160), reconheço e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº 0013/2023, Processo nº 0150/2023, fundamentada no inciso I do art. 25, da Lei nº. 8.666/1993, cujo objeto é a contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº 34.028.316/0021-57 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega de documentos – do tipo TELEGRAMA, serviço de entrega de documentos do tipo CARTA NACIONAL e serviço de entrega de documentos especial de correspondência agrupada nacional – do tipo MALOTE. Visando atender as demandas da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – SES/PE, no valor global de R\$ 272.724,36, para o período de 12 meses. **Zilda do Rego Cavalcanti** - Secretária Estadual de Saúde.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Executiva de Contratações Públicas
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: I. H. LOCAÇÃO E ARRENDAMENTOS DE VEÍCULOS, VIAGENS E TURISMO EPP, CNPJ: 12.462.988/0001- 90: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 30 (trinta) dias, cumulado com Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 054/2018 – CPAAP, referente ao processo licitatório nº 254.2017.I.PE.175.SEE, Decisão da SECOP 012/2023, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o artigo 32 do Decreto Estadual nº 32.539/2008. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h. **Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz**. Secretária Executiva de Contratações Públicas.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Executiva de Contratações Públicas
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: **Atacado do Gráfico - Comércio de Máquinas, Materiais Gráficos e Impressos LTDA-ME**, CNPJ: **10.372.218/0001-20**: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de **01 (mês) e 07 (sete) dias, cumulado com Multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 080/2018 – CPAAP, referente ao processo licitatório nº **240.2016.IX.PE.172.SAD**, Decisão da SECOP 016/2023, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o artigo 32 do Decreto Estadual nº 32.539/2008. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h. **Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz**. Secretária Executiva de Contratações Públicas.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023-PCPE/ SDS, celebrado entre o Estado de Pernambuco, por meio da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, através da POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – OBJETO: estabelecer ações conjuntas dos Poderes e Órgãos participantes na investigação para disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos e bases de dados, em especial o compartilhamento das soluções para forense computacional vinculadas à extração e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis, bem como as soluções para desbloqueio e exame de dispositivos computacionais portáteis com sistemas Android e IOS, bloqueados ou não por senha, e o treinamento de servidores para desempenhar as referidas tarefas. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 21/07/2023. Recife-PE, 07AGO2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada - SDS.

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração